



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A demanda decorre da necessidade contínua de abastecimento dos prédios públicos municipais com materiais de limpeza, higiene e conservação, essenciais para a manutenção das condições adequadas de funcionamento, salubridade e atendimento à população. Trata-se de uma necessidade recorrente, uma vez que esses produtos são consumidos diariamente pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, bem como pelas demais unidades vinculadas à Administração Pública. São diretamente afetados os setores administrativos, escolas, unidades de saúde e demais repartições públicas, além dos servidores e munícipes que utilizam esses espaços. Caso a aquisição não seja realizada, poderão ocorrer prejuízos à limpeza e higienização dos ambientes públicos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados, as condições de trabalho dos servidores e a saúde e segurança dos usuários dos serviços públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA ESOLHA DA MODALIDADE

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, modalidade escolhida por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade contínua e variável de fornecimento dos materiais, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. A modalidade encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições que regulamentam o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e o Sistema de Registro de Preços. A escolha do Pregão Eletrônico proporciona maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de interessados, transparência, economicidade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência e do interesse público.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Estão sendo estimados os quantitativos de materiais de limpeza, higiene e conservação descritos no Anexo I do Termo de Referência, contemplando itens necessários para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.

Os quantitativos estimados refletem a necessidade real da Administração para a manutenção das atividades e do adequado funcionamento dos prédios públicos, podendo ocorrer variações durante a execução da ata em razão de alterações na demanda efetiva, sem que haja obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 254.405,20, conforme levantamento de preços realizado pela Administração.

A pesquisa de preços foi efetuada mediante consulta ao mercado e ao sistema LicitaCon, considerando produtos com especificações compatíveis às necessidades da Administração, bem como condições de fornecimento, prazos de entrega, qualidade dos materiais e local de entrega.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração

Para a definição do valor estimado foi utilizada a metodologia da média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas, buscando refletir os valores praticados no mercado e garantir maior segurança na formação do orçamento estimativo. A estimativa contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos, transporte, frete, logística e demais despesas diretas e indiretas que possam incidir sobre o fornecimento dos materiais.

A planilha demonstrativa e comparativa de preços por item e por cotação integra o Anexo I do processo, contendo o detalhamento das pesquisas realizadas e servindo de base para a composição do valor estimado da contratação.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação encontra-se dividido em itens, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes produtos e ampliando a competitividade do certame. O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, pois possibilita a obtenção de propostas mais competitivas, maior participação de empresas de pequeno e médio porte e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Não foram identificadas restrições técnicas ou legais que impeçam a divisão do objeto, uma vez que os materiais possuem características independentes e podem ser fornecidos separadamente sem prejuízo à execução contratual. O parcelamento não compromete a qualidade dos produtos, os prazos de entrega ou a gestão do contrato, podendo, inclusive, contribuir para maior eficiência na contratação. Por outro lado, a realização da licitação em lote único poderia restringir a competitividade, reduzindo o número de participantes aptos a fornecer a totalidade dos itens e, conseqüentemente, limitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A solução apresentada é adequada, eficiente, proporcional e atende plenamente ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

Garibaldi, 02 de junho de 2026.

LARISSA LANZONI
Coordenadora geral

EDUARDO ARTUR MOMBACH
Secretário Municipal de Administração